



VETO PARCIAL AO PRESENTE PROJETO DE LEI.

VOLTE À CÂMARA.

Câmara Municipal de Volta Redonda, 15 de abril de 1986

Estado do Rio de Janeiro

Marino Clinger Toledo Netto
Marino Clinger Toledo Netto
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º _____

EMENTA:- Dã nova redação aos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.994 de 17 de abril de 1985.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.994 de 17 de abril de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - As pessoas idosas com 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou mais e pessoas aposentadas por invalidez, têm direito à gratuidade nas passagens de ônibus em todas as linhas municipais."

Artigo 2º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.994 de 17 de abril de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, fará um levantamento de todas as pessoas senis de nosso Município, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, para efeito de controle e informação à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos."

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda,

Marino Clinger Toledo Netto
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 008/86

Autor: Vereador José Israel dos Anjos

jsf/.

